

QUANDO É EXIGIDA

Auditoria para *fintech* quando é exigida e como contratar

Auditoria para fintech: quando o BCB e a CVM exigem, o que o trabalho inclui, prazos, o que faz o custo variar e como escolher o auditor certo.

NORMA BASE

BCB e CVM

PÚBLICO

Fintechs, IPs, SCDs e instituições autorizadas

EDIÇÃO

Edição Fintech 2026

DATA

Agosto de 2026

Auditoria para fintech é a auditoria independente das demonstrações financeiras de empresas de tecnologia financeira, exigida em várias configurações do setor pela regulação do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários. Se a sua fintech chegou ao ponto de precisar contratar, a dúvida deixou de ser conceitual e virou prática: quando é obrigatória, o que o trabalho inclui, quanto tempo leva, o que faz o preço variar e como escolher quem faz. Este guia responde a essas perguntas na ordem em que quem decide costuma fazê-las. Para conhecer o serviço, veja a página de auditoria independente da MERC.

A expressão fintech abrange modelos muito diferentes, e a obrigação de auditar depende do modelo. Uma sociedade de crédito direto, uma sociedade de empréstimo entre pessoas, uma instituição de pagamento, uma prestadora de serviços de ativos virtuais e uma fintech que ainda opera como sociedade empresária comum não estão sob a mesma régua. O que elas têm em comum é que, à medida que crescem, captam recursos ou se autorizam junto ao regulador, a auditoria independente entra como condição, não como escolha.

Por isso o primeiro passo de qualquer contratação é enquadrar o próprio modelo. É esse enquadramento que define se a auditoria é exigida por norma, quem a exige e com que profundidade, e é a partir dele que a MERC dimensiona o trabalho de auditoria independente para o caso concreto.

QUANDO É EXIGIDA

Quando a auditoria de fintech é obrigatória e quem exige

A auditoria independente das demonstrações financeiras é obrigatória sempre que a fintech se enquadra como instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central. Sociedades de crédito direto, sociedades de empréstimo entre pessoas e instituições de pagamento acima dos parâmetros definidos pela regulação precisam ter demonstrações auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Prestadoras de serviços de ativos virtuais, no processo de autorização e na operação, também entram nesse perímetro à medida que a regulação do setor avança.

Fora do perímetro regulatório do Banco Central, a exigência costuma vir de outra fonte: investidores e conselhos. Rodadas de captação, entrada de fundos, emissão de dívida e preparação para operações de fusão e aquisição frequentemente condicionam o negócio a demonstrações auditadas. Nesses casos, a auditoria não é imposta por norma, mas por quem coloca capital e quer reduzir a assimetria de informação. O efeito prático é o mesmo: sem auditoria, o dinheiro não entra ou entra mais caro.

Há ainda o gatilho societário. Sociedades anônimas de grande porte, mesmo fechadas, estão sujeitas à auditoria independente por lei. Uma fintech que cresce e ultrapassa os limites de receita e ativo desse conceito passa a precisar de auditoria independentemente de estar ou não autorizada pelo Banco Central.

ESCOPO DO TRABALHO

O que o trabalho inclui na prática

A auditoria das demonstrações financeiras resulta em uma opinião do auditor sobre se as demonstrações refletem, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e o resultado da fintech, de acordo com a norma contábil aplicável. Para chegar a essa opinião, o trabalho percorre um caminho estruturado, que não se resume a conferir números no fim do ano.

O auditor entende o negócio e os riscos, avalia o ambiente de controles internos, testa as operações e os saldos relevantes, examina as estimativas contábeis e conclui com a formação da opinião e a comunicação à governança. Em fintech, alguns pontos concentram atenção: a carteira de crédito e a provisão para perdas esperadas, a segregação entre recursos próprios e recursos de terceiros, a conciliação das contas de pagamento e liquidação, o reconhecimento de receita e a governança dos sistemas que processam as operações.

P	A
Planejamento	Entendimento do negócio, dos riscos e dos controles
Execução	Testes de controles, de operações e de saldos
Estimativas	Exame de provisões, perdas esperadas e julgamentos
Conclusão	Formação da opinião e comunicação à governança

Em muitos casos, ao lado da auditoria das demonstrações, a fintech precisa de trabalhos de asseguarção sobre controles ou sobre informações específicas exigidas pelo regulador. São trabalhos distintos, com norma própria, que muitas vezes convivem com a auditoria anual.

PRAZOS

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

O prazo depende do porte e do estado de organização contábil da fintech, mas o formato é conhecido. A auditoria de um exercício não se concentra em um único mês: o ideal é que haja uma fase de planejamento e de testes intermediários ao longo do ano e uma fase final após o fechamento, quando as demonstrações estão prontas. Fintechs que se organizam para isso encurtam a fase final e evitam o gargalo de deixar tudo para depois do encerramento.

Do lado do cliente, o que acelera o trabalho é a qualidade da entrega. Balancete fechado e conciliado, razão contábil íntegro, políticas contábeis documentadas, memórias de cálculo das estimativas, contratos relevantes, extratos e conciliações das contas de liquidação e acesso aos sistemas que geram os relatórios operacionais. Quanto mais essa base chega pronta e consistente, menos tempo o auditor gasta reconstruindo informação e mais gasta no que importa, que é avaliar risco e testar.

O atraso quase nunca vem do auditor. Vem de fechamento contábil incompleto, de conciliação pendente e de estimativa sem memória de cálculo. Por isso a preparação é parte do prazo, não um pré-requisito à parte.

CUSTO

O que faz o custo variar

Não existe preço de tabela para auditoria de fintech, e desconfie de quem oferece um. O honorário reflete o esforço técnico necessário para emitir a opinião com segurança, e esse esforço varia com fatores objetivos. O primeiro é o porte e a complexidade: volume de operações, número de produtos, quantidade de contas a conciliar e presença de carteira de crédito com provisão relevante. O segundo é a maturidade dos controles e da contabilidade: uma fintech com fechamento organizado e controles testáveis exige menos horas do que uma que ainda reconstrói informação a cada ciclo.

Pesam também o escopo além da auditoria anual, quando há trabalhos de asseguuração exigidos pelo regulador, e o calendário: trabalho concentrado e sob pressão de prazo custa mais do que trabalho planejado com antecedência. Por fim, a exigência regulatória do modelo influi, porque uma instituição autorizada pelo Banco Central demanda profundidade maior do que uma sociedade comum.

O critério a usar na comparação de propostas não é o menor número, e sim a relação entre o escopo proposto e as horas de profissionais qualificados alocadas. Proposta muito abaixo das demais costuma esconder subdimensionamento de escopo, que aparece depois como aditivo ou como trabalho raso.

COMO ESCOLHER O AUDITOR

Como escolher o auditor, com critério verificável

A escolha do auditor de uma fintech tem critérios que se verificam antes de assinar. O primeiro é o registro: o auditor precisa estar registrado na Comissão de Valores Mobiliários para auditar instituição autorizada pelo Banco Central, e isso se confere em cadastro público. O segundo é a experiência setorial comprovável: o auditor conhece a mecânica de crédito, de pagamento e de ativos virtuais, ou vai aprender no seu exercício às suas custas. Peça exemplos de atuação no setor e avalie a profundidade da conversa técnica na fase de proposta.

O terceiro critério é a independência, que não é formalidade: o auditor não pode auditar o que ele mesmo montou. O quarto é o dimensionamento da equipe, com sócio e gerente efetivamente presentes, e não apenas na assinatura. O quinto é o controle de qualidade da firma, hoje exigido por norma profissional, que sustenta a consistência do trabalho ao longo do tempo.

P	A
Registro na CVM	Consulta ao cadastro público de auditores
Experiência no setor financeiro	Casos de atuação e profundidade técnica na proposta
Independência	Ausência de conflito com serviços já prestados
Equipe alocada	Presença real de sócio e gerente no trabalho
Controle de qualidade	Sistema de gestão da qualidade da firma

QUANDO É EXIGIDA

O que acontece se não fizer

Para a fintech obrigada por norma, deixar de auditar tem consequência direta. A ausência de demonstrações auditadas compromete o processo de autorização, expõe a instituição a medidas do regulador e pode inviabilizar a continuidade da operação no perímetro autorizado. Não é uma falha de forma: é o descumprimento de uma condição para existir como instituição do setor.

Para a fintech que não é obrigada por norma, mas depende de capital, o efeito é comercial. Sem demonstrações auditadas, a captação trava ou encarece, a diligência de investidores encontra mais risco de informação e uma futura operação de fusão e aquisição começa em desvantagem. A auditoria, nesse caso, é o que reduz a assimetria de informação que separa o preço que a fintech acha que vale do preço que o mercado aceita pagar.

Em ambos os cenários, a auditoria deixou de ser custo de conformidade e virou condição de acesso, seja ao mercado regulado, seja ao capital. Para discutir o enquadramento da sua fintech e o desenho do trabalho, fale com a MERC pela página de contato.

ESCOPO DO TRABALHO

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.